PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5823 de 11/07/2013
pág B3

LEI Nº 4.065, DE 9 DE JULHO DE 2013

Denomina de "Travessa Normelio Zanin", a via pública localizada no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Travessa Normelio Zanin", a via pública localizada na Quadra nº 848, trecho entre as Ruas Gralha Azul e Avestruzes, no Bairro Planalto, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único O Executivo Municipal dotará a referida via pública com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 89/2013, de autoria do Vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA